

PLOA/2023 – Fase Quantitativa	<p>CGCOF: Informou sobre a alteração do cronograma da Fase I - Quantitativa do PLOA/2023. Considerando a necessidade de compilação das informações e a elaboração da nota técnica, a ser encaminhada para Secretaria Federal de Orçamento, a CGCOF informou que adotou um limite de R\$103 milhões, o qual foi distribuído nos programas de 2022, que tem previsão de orçamento no e-aud. Assim, cada unidade deve preencher o formulário do PLOA/2023 informando as metas e as naturezas de despesa, assim como os valores de expansão com a respectiva justificativa, até 01/07/2022.</p> <p>Destacou que caso haja a necessidade de lançar orçamento em algum programa que não tem previsão de orçamento em 2022, mas que terá em 2023, a unidade deve lançar a previsão de gasto no campo de expansão, com a respectiva justificativa.</p> <p>Quanto as metas físicas para 2023 esclareceu que além das metas que envolvem gastos orçamentários, as unidades podem computar metas que agregam as atividades compostas pela força de trabalho.</p> <p>DIGOV: na sequência sugeriu que as unidades computem as metas através dos programas porque nesses já estão vinculadas as atividades e projetos, bem como porque os programas possuem o detalhamento das entregas e resultados esperados, o que pode auxiliar no número de construção das metas. Destacou que caso haja alguma mudança nos programas de 2023, será feito o ajuste.</p> <p>Apresentou o formulário a ser preenchido no e-aud e informou que o GM e SE não precisam preencher o campo de meta porque as despesas saem da manutenção administrativa.</p> <p>CRG: ratificou que irá compor a meta observando as despesas discricionárias e a força de trabalho.</p> <p>CGCOF: em seguida sugeriu a DTI que aplique o modelo adotado para o PLOA/2022, ou seja, que a meta seja informada pela quantidade de projetos a serem entregues em 2023. Além disso, registrou que as unidades devem observar que cada plano orçamentário, tem um produto a ser entregue.</p> <p>STPC: informou que terão que fazer um esforço para computar as ações que implicam gastos com diárias e passagens, para averiguar qual será a meta a ser informada.</p> <p>CGCOF: informou que foi criado um chat específico para tirar dúvidas sobre o preenchimento do PLOA/2023 no e-aud.</p>
----------------------------------	--

Decisões/Providências	Unidade Responsável	Prazo
1. Disponibilizar a Nota Técnica de 2022 no Chat Elaboração PLOA 2023	CGCOF	20/06/2022
2. Lançar os valores, metas, expansões e justificadas no e-aud, para o PLOA/2023, por programa	Todas as Unidades	Até 01/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE, Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 19/08/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEREZA LIVRAMENTO FREITAS, Administradora**, em 08/09/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, Analista**, em 08/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 08/09/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA LUZ BARBOSA, Assessora Especial**, em 08/09/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PINHO MORBACH PAREDES, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Pará**, em 08/09/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CORREA DA ANUNCIACAO, Assessora do Ministro**, em 08/09/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DA SILVA ARAUJO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo**, em 09/09/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA MAGALHAES, Chefe de Gabinete**, em 12/09/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MACHADO VIEIRA, Coordenadora-Geral de Logística, Patrimônio e Engenharia**, em 20/09/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA REZENDE DE ALMEIDA SANTOS, Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional**, em 11/10/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE AQUINO SOARES, Chefe de Divisão**, em 18/11/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA LYRA NASCIMENTO REZENDE, Analista Técnico Administrativo**, em 30/12/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RANIERE ARAUJO DE CAMPOS, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 30/12/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN NOGUEIRA BRASIL, Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento**, em 26/01/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2476650 e o código CRC 8410CE29

Referência: Processo nº 00190.106265/2020-82

SEI nº 2476650